



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
(Do Senhor Deputado **CLAUDIO ABRANTES**)

PDL 79 /2015

L I D O
Em. 06/10/15

Secretaria Legislativa

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora LYDIA GARCIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora **LYDIA GARCIA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 79 / 2015
Folha Nº 10 - Geral

O presente projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder à Senhora **Lydia Garcia** o título de Cidadã Honorária de Brasília.

Trata-se de cidadã de 76 anos que há mais de 50 trocou sua cidade natal – o Rio de Janeiro – pela Capital que estava prestes a ser inaugurada – Brasília – local onde nasceu seus filhos.

Em 1957, formou-se no Conservatório Brasileiro de Música no Rio de Janeiro, com especialização em piano e, até os dias atuais, vem se mantendo atualizada, em razão de incontáveis cursos, treinamentos, licenciaturas, seminários, encontros, congressos, atuações em juris e comissões julgadoras de festivais musicais. Não bastassem todas as atividades, ainda encontrou tempo para ser professora universitária e ministrar dezenas de concursos, todos voltados para área de cultura. Além de tudo foi presidente do Conselho dos Negros no Distrito Federal, Assessora de Cultura Negra da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, ainda, vencedora do Hino Oficial da 1ª Colônia de Férias da Nova República.

Mesmo aposentada permanece em atividade e continua a ser verdadeiro baluarte na luta pelos direitos dos negros. Orgulhosa de suas origens em comunhão com seu Marido, registrou todos os filhos do casal em nomes de países africanos.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 06/10/15 às 16:52
Assinatura [Signature]
Matrícula 12927



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



Ferrenha defensora da Raça Negra, sua residência em Brasília foi carinhosamente batizada de "Embaixadora da África no Brasil", pois, já no início dos anos 60 passou a congregar incontáveis estudantes africanos que aqui chegavam.

Enfim, em face dos relevantes serviços prestados a todos os alunos que tiveram o privilégio de aprender com a Professora Lydia, assim como em face da devoção, defesa e carinho endereçado a Comunidade Negra, espero ver a presente proposição aprovada pelos meus Pares.

Sala das Sessões em, de de 2015.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Deputado **AGACIEL MAIA**
PTC/DF

Deputada **CELINA LEÃO**
PDT/DF

Deputado **CHICO LEITE**
REDE/DF

Deputado **CHOCO VIGILANTE**
PT/DF

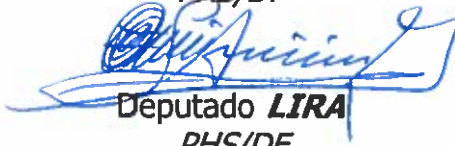
Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
PTB/DF

Deputado **JOE VALLE**
PDT/DF


Deputado **JUAREZÃO**
PRTB/DF

Deputado **JULIO CÉSAR**
PRB/DF

Deputada **LILIANE RORIZ**
PRTB/DF


Deputado **LIRA**
PHS/DF


Deputada **LUZIA DE PAULA**
REDE/DF


Deputado **Prof. ISRAEL**
PV/DF

Deputado **Prof. REGINALDO VERAS**
PDT/DF


Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
PMDB/DF

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
DDL N° 79 / 2015
Folha N° 02 - Guiliane



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



Deputado **RENATO ANDRADE**
PR/DF

Deputado **RICARDO VALE**
PT/DF

Deputado **ROBEIRO NEGREIROS**
PMDB/DF

Deputado **RODRIGO DELMASSO**
PTN/DF

Deputada **SANDRA FARAJ**
SD/DF

Deputada **TELMA RUFINO**

Deputado **WASNY DE ROURE**
PT/DF

Deputado **WELLINGTON LUIZ**
PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 79 / 2015
Folha Nº 03 - Gerenciamento



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/15 que
"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Senhora Lydia Garcia".

Autoria: Deputado(a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, "i") e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 07/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
DDL Nº 79 12015
Folha Nº 04-Guereira